PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº467, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001.

Altera o artigo 2º, da Lei nº328/2000, e, os artigos 1º e 2º, da Lei nº372/2001 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 2º, da Lei nº328/2000, 1º e 2º da lei nº372/2001 da seguinte forma:

"Art. 2º, da Lei 328/2000 – 1º da Lei 372/2001: –

Item	EMPREGO	QUANT.	Símbolo Salarial
04	Médico Generalista	01	R$-6.650,00

_ artigo 2º, da Lei nº372/2001:- Fica consolidado o emprego e símbolo salarial do (Programa de Saúde da Família) P.S.F. na forma de seu anexo III".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 31 de dezembro de 2001.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária